



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Assinatura digitalizada em: 12/03/2026 09:47:59
Código do documento: 62c66887-2170-4d9b-a6d4-48b1e494c593

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2026

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
OBJETO:	CONFEÇÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026
CONTRATADA:	ARTSUBLIME LTDA

Várzea do Poço - Bahia, 16 de janeiro de 2026.



Várzea da Poço/BA, 06 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
PARA: GABINETE DO PREFEITO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Senhor Prefeito,

Solicitamos a autorização de V. Exa. para abertura do processo a confecção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do Campeonato Municipal de 2026, conforme especificações constantes no Termo de Referência que segue em anexo.

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade apoiar a realização do Campeonato Municipal de 2026, promovendo a organização adequada da competição e garantindo melhores condições de participação para as equipes e para a arbitragem envolvida no evento esportivo.

A disponibilização dos uniformes contribui para a padronização, identificação das equipes e dos árbitros durante as partidas, além de valorizar a prática esportiva e incentivar a participação da comunidade nas atividades esportivas promovidas pelo Município de Várzea do Poço/BA.

Atenciosamente,



Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

CONFEÇÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026, conforme especificações constantes no presente Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação, tendo por finalidade apoiar a realização do Campeonato Municipal de 2026, promovendo a organização adequada da competição e garantindo melhores condições de participação para as equipes e para a arbitragem envolvida no evento esportivo.

A disponibilização dos uniformes contribui para a padronização, identificação das equipes e dos árbitros durante as partidas, além de valorizar a prática esportiva e incentivar a participação da comunidade nas atividades esportivas promovidas pelo Município de Várzea do Poço/BA.

Se justifica para os devidos fins, entendendo-se como fornecimento imprescindível para o andamento das atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer deste município, conforme necessidades.

Para o fornecimento deste objeto serão observados os preceitos de direito público e em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as legislações aplicáveis na modalidade escolhida para licitação.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1. O prazo para prestação de serviços será de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada na forma da lei, onde deverá ser realizada de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada na Rua Durval Gama, Centro, Várzea do Poço – Ba, em horário comercial.

2.2. A prestação de serviços constante nesse termo de referência será de forma parcelada de acordo com a medição e contada a partir da emissão da ordem de fornecimento.

2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QUANT
01	CONJUNTO UNIFORME DE TIME CONTENDO 22 CAMISAS, 22 CALÇÕES EM DRY FIT, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E ESCUDO DO TIME BORDADO E 22 MEIOS EM POLIAMIDA.	CONJUNTO	12
02	CONJUNTO UNIFORME DE ARBITRAGEM CONTENDO 4 CAMISAS, 4 CALÇÕES EM DRY FIT, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E ESCUDO BORDADO E 4 MEIAS EM POLIAMIDA.	CONJUNTO	2



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 4.1.1. Efetuar a entrega/prestação dos itens/serviços dentro do prazo estipulado nesse Termo Referencial;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 4.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 4.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 5.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo Referencial e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1 – A entrega dos serviços será realizada de forma parcelada de acordo com a necessidade do município.
- 6.2 - A vigência será de acordo ao prazo estabelecido no Termo Referencial.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



- a) - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- e) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- f) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

8. ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O acompanhamento do contrato será exercido por um representante do Município de Várzea do Poço, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Prefeito e/ou a Secretário responsável, conforme Art. 117 da Lei 14.133/2021. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme artigo 120 da Lei 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Várzea do Poço reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. Os produtos/serviços cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a este município;
- IV. Serão recusados os produtos/serviços que não atenderem as especificações constantes neste Termo Referencial e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;

Várzea do Poço, Bahia, 06 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



À Comissão Permanente de Licitações (CPL)

REFERÊNCIA: Confecção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do campeonato municipal de 2026.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta ao ofício expedido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no dia 06 de janeiro de 2026, solicitando a CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026, autorizo abertura de processo administrativo e encaminhamento ao Departamento de Compras para demais providências administrativas.

Várzea do Poço, Bahia, 07 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal

EVERSON MARCOS MATT
PREFEITO



Várzea do Poço, Bahia, 09 de janeiro de 2026.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação para confecção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do Campeonato Municipal de 2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência.

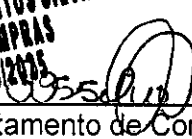
Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Atenciosamente,

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0180/2025


Departamento de Compras



DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS:	PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND. MEDIDA	QUANT	VALOR	TOTAL
01	Conjunto uniforme de time contendo 22 camisas, 22 calções em dry fit, com sublimação total e escudo do time bordado e 22 meios em poliamida.	Conjunto	12	R\$	R\$
02	Conjunto uniforme de arbitragem contendo 4 camisas, 4 calções em dry fit, com sublimação total e escudo bordado e 4 meios em poliamida.	Conjunto	2	R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ X,XX (XXXXXXX)					

Local e Data

_____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal



MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONFEÇÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026.

PARTICIPANTES:

a) ARTSUBLIME LTDA

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

b) GRAFICA PRINTT LTDA

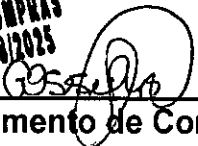
VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 38.896,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).

c) R2 DESIGN E CONFEÇÕES

VALOR TOTAL da Proposta: R\$ 39.440,00 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta reais)

Várzea do Poço - Bahia, 14 de janeiro de 2026.

GIRLIAN OLIVEIRA SANTOS SILVA
DIRETORA DE COMPRAS
DECRETO 0188/2025


Departamento de Compras



Várzea do Poço, Bahia, 15 de janeiro de 2026.

Ao Setor de Contabilidade

Nesta

Senhor,

Vimos por meio deste, em observância ao art. 72, IV da Lei 14.133/21, solicitarmos demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, bem com sua reserva orçamentária a fim de atendermos a demanda, visando à CONFECCÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026, conforme Processo Administrativo em anexo.

Certo do atendimento, solicito que após análise, encaminhe ao setor competente conforme fluxo de despesa.

Atenciosamente,

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.

À

Comissão de Contratação

Assunto: Encaminhamento do Processo Administrativo

Prezados,

Na forma solicitada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER a respeito da existência de dotação orçamentária para confecção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do Campeonato Municipal de 2026, tenho a informar que:

a) A previsão orçamentária para o valor estimado da contratação:

Órgão:

02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço.

Secretaria:

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade:

Fundo Municipal de Cultura.

Atividade:

2.020 - Manutenção das Festas Culturais, Cívicas e Religiosas.

2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer.

2.047 - Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas.

Elemento:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 -

Material de Consumo.

Fonte: 1.500.0000.

Atenciosamente,


Departamento Contábil



Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica / Assessoria Jurídica

Assunto: CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026.

Processo Administrativo nº: 028/2026

Em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, precisamente em seu artigo 72, requiero que seja examinada a solicitação para contratação de confecção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do Campeonato Municipal de 2026, uma vez que o valor a ser contratado está abaixo do previsto no inciso II do artigo 75 da lei mencionada.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a solicitação de despesa da Unidade requisitante, pesquisa de preço, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico adepto para que a autoridade competente homologue a contratação e proceda com a devida publicidade.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação



MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº XXX/2025

Termo de Contrato de
Fornecimento/Prestação de Serviços
que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
VÁRZEA DO POÇO e a Empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama 414 – Centro, Várzea do Poço - Cep 44715-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Everson Marcos Matt, inscrito no CPF: 906.056.592-49, residente na Fazenda Várzea da Pedra, Zona Rural, CEP: 44.715-000, Várzea do Poço, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede/domiciliado no(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** / Estado **XXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXX/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **XXX/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de **XX/XX/2025** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Várzea do Poço, Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº **xxxxxxxxxx**, sediada na **xxxxxxxxxx**, nº **xxx**, neste Município;

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: **XXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXX**, Órgão **XXXXXXXXXX** – Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXX**, Projeto/Atividade **XXXXXXXXXX**, Valor R\$ **XXXXXXXXXX**, Fonte de Recurso – **XXXXXXXXXX**, Elemento de Despesa **XXXXXXXXXX** – **XXXXXXXXXX**, conforme disposto legal.



CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento;

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;

b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 155 e seguintes da Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas;

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, inciso II da 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro do município de Várzea do Poço, Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser;

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço, Bahia, XX de XXXXXXXX de 2025.

Prefeitura Municipal de Várzea do Poço
Everson Marcos Matt
CONTRATANTE

Empresa/Prestador de Serviços
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



PARECER JURÍDICO

Processo: 028/2026

Dispensa de Licitação: 013/2026

Objeto: Confeção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do campeonato Municipal de 2026.

Em atenção à solicitação da Comissão de Contratação, no sentido de emissão de Parecer Técnico Jurídico a respeito da contratação de confecção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do Campeonato Municipal de 2026, por meio de Dispensa de Licitação, onde, o Agente de Contratação remeteu o Processo Administrativo supramencionado.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com obediência ao preceito legal do art. 72, III, da Lei 14.133/21.

Pretende o órgão requerente, a confecção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do Campeonato Municipal de 2026, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atendendo assim toda a demanda interessada.

Inicialmente cumpre registrar que a realização da licitação é regra para a Administração Pública. O ordenamento jurídico, contudo, lista exceções à regra geral, permitindo a contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

É dever de ofício advertir a autoridade competente acerca da cautela a ser adotada sempre que surgir a possibilidade de optar pela contratação direta, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitações fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A dispensa de licitação, no presente caso, foi fundamentada no art. 75, II da Lei 14.133, nova Lei de licitações, que assim dispôs:

Art. 75

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras

O valor do objeto, na presente contratação, está estimado em **R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais)**, neste sentido, constata-se que o valor do objeto está dentro dos limites impostos pela legislação pertinente.

Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos itens a serem adquiridos, foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Várzea do Poço, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação. No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente



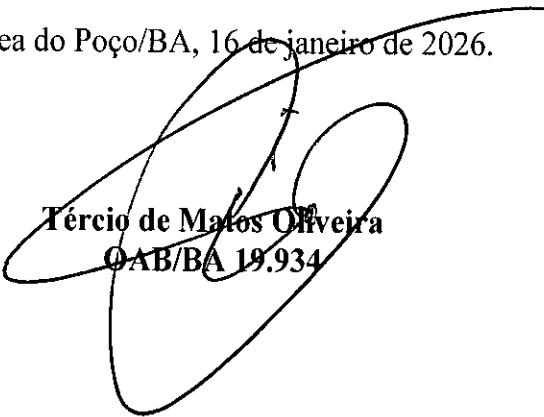
necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento ao interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, entendo que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Várzea do Poço/BA, 16 de janeiro de 2026.


Tércio de Matos Oliveira
OAB/BA 19.934



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2026

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão montante exíguo do fornecimento de R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais), abaixo de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo o fornecedor, a empresa **ARTSUBLIME LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 39.158.271/0001-05, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

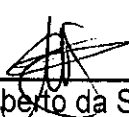
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

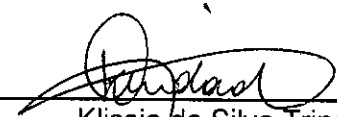
Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

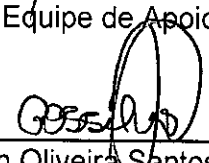
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei 14.133/2021, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Várzea do Poço, Bahia, 16 de janeiro de 2026.


Manoel Roberto da Silva Junior
Agente de Contratação


Klissia da Silva Trindade
Equipe de Apoio


Girlian Oliveira Santos Silva
Equipe de Apoio



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Confecção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do Campeonato Municipal de 2026.

Contratado: ARTSUBLIME LTDA,
CNPJ/CPF sob o nº 39.158.271/0001-05.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Matt
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

Everson Marcos Matt
Prefeito



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 - Pag.3 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Confecção de uniformes de times e uniformes de arbitragem, destinados à realização do Campeonato Municipal de 2026.

Contratado: ARTSUBLIME LTDA,
CNPJ/CPF sob o nº 39.158.271/0001-05.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

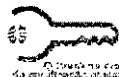
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea do Poço - Bahia, 16 de janeiro de 2026.

Everson Marcos Mattos
Prefeito Municipal de Várzea do Poço

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO - ESTADO DA BAHIA
Rua Durval Gama 414 - Centro, Várzea do Poço - Ba - Cep 44715-000 - CNPJ nº 13.913.389/0001-08





TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 028/2026

Dispensa de Licitação Nº. 013/2026.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica ARTSUBLIME LTDA, CNPJ nº 39.158.271/0001-05, no valor total R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais) nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 16 de janeiro de 2026

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Processo Administrativo nº 028/2026.

CONTRATADA: ARTSUBLIME LTDA
CNPJ/CPF: 39.158.271/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

OBJETO: CONFEÇÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 16 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020/2026
Processo Administrativo nº. 028/2026
Dispensa de Licitação nº. 013/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: ARTSUBLIME LTDA

CNPJ/CPF: 39.158.271/0001-05.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

RESUMO DO OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Várzea do Poço.

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: Fundo Municipal de Cultura.

Atividade:

2.020 - Manutenção das Festas Culturais, Cívicas e Religiosas.

2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer.

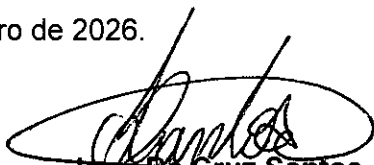
2.047 - Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 1.500.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia – 16 de janeiro de 2026.


Iago Da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 16 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 - Pag.4 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 028/2026

Dispensa de Licitação Nº. 013/2026.

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao processo administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela **RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO** do presente processo, em favor da pessoa jurídica ARTSUBLIME LTDA, CNPJ nº 39.158.271/0001-05, no valor total R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais) nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Em, 16 de janeiro de 2026.

Iago da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Assinatura em: https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: 67c66837-2170-4dbb-a6d4-48b1e49dc593



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 - Pag.5 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Processo Administrativo nº 028/2026.

CONTRATADA: ARTSUBLIME LTDA
CNPJ/CPF: 39.158.271/0001-05.

VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

OBJETO: CONFEÇÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM,
DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16 de janeiro de 2026.


Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o extrato acima foi afixado no
quadro de avisos da Prefeitura Municipal para
conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epip/validadoc.seam> Código do documento: 67c66837-2170-4d4b-a6d4-48b1e49dc593



Prefeitura Municipal de Várzea do Poço - Bahia

Sexta-feira, 16 de Janeiro de 2026 - Pag.6 - Ano XIV - Nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO
Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço - Bahia
CNPJ. 13.913.389/0001-08

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020/2026
Processo Administrativo nº. 028/2026
Dispensa de Licitação nº. 013/2026

O Município de Várzea do Poço, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DA CONTRATADA: ARTSUBLIME LTDA

CNPJ/CPF: 39.158.271/0001-05.

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL: R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).

RESUMO DO OBJETO: CONFECÇÃO DE UNIFORMES DE TIMES E UNIFORMES DE ARBITRAGEM, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Várzea do Poço.

Secretaria: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Unidade: Fundo Municipal de Cultura.

Atividade:

2.020 - Manutenção das Festas Culturais, Cívicas e Religiosas.

2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte e Lazer.

2.047 - Manutenção das Atividades Culturais e Turísticas.

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Fonte: 1.500.0000.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Várzea do Poço, Bahia - 16 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal para conhecimento geral.
Em, 16 de janeiro de 2026.

Iago Da Cruz Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



Cotação de Preço

Em resposta a solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DO POÇO – Referente a confecção de conjunto de uniformes para times.

ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONJUNTO UNIFORME DE TIME CONTENDO 22 CAMISAS, 22 CALÇÕES EM DRY FIT, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E ESCUDO DO TIME BORDADO E 22 MEIOES EM POLIAMIDA.	CONJUNTO	12	3080,00	36.960,00
CONJUNTO UNIFORME DE ARBITRAGEM CONTENDO 4 CAMISAS, 4 CALÇÕES EM DRY FIT, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E ESCUDO DO TIME BORDADO E 4 MEIOES EM POLIAMIDA.	CONJUNTO	2	560,00	1120,00
TOTAL FINAL:	38.080,00			

Proposta de Orçamento:

(X) Irreajustável

() Reajustável

Menor Preço

Validade da Proposta do Julgamento: 30 dias

Local e Data: Serrolândia – Ba 13 de janeiro de 2026

ArtSublime

Assinado de forma digital por ARTSUBLIME
LTD A 39158271000105
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital P/ A1,
ou=Videoconferencia, ou=43840583009171, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=ARTSUBLIME
LTD A 39158271000105
Dados: 2025.01.13 16:20:16 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025 001.20997

ARTSUBLIME LTDA
39158271000105



Cotação de Preço

Em resposta a solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DO POÇO** – Referente a confecção de conjunto de uniformes para times.

ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONJUNTO UNIFORME DE TIME CONTENDO 22 CAMISAS, 22 CALÇÕES E DRY FIT, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E ESCUDO DO TIME BORDADO E 22 MEIOES EM POLIAMIDA.	CONJUNTO	12	3146,00	37.752,00
CONJUNTO UNIFORME DE ARBITRAGEM CONTENDO 4 CAMISAS, 4 CALÇÕES EM DRY FIT, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E ESCUDO DO TIME BORDADO E 4 MEIOES EM POLIAMIDA.	CONJUNTO	2	572,00	1144,00
TOTAL FINAL:	38.896,00			

Proposta de Orçamento:

☒ Irreajustável

☐ Reajustável

Menor Preço

Validade da Proposta do Julgamento: 30 dias

Local e Data: Várzea da Roça – Ba 14 de Janeiro de 2026

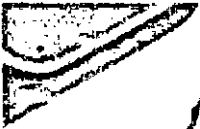
gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCIANO MIRANDA DE SOUSA

Data: 14/01/2026 08:42:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



design e confecções

R2 DESIGN E CONFECÇÕES

CNPJ: 21.009.684/0001-62 - Mun.: 000.000.947/001-98

Praça Alexandre Moreira nº 14 - Loja - Centro

CEP 44.630-000 - Mairi - Bahia

Cotação de Preço

Em resposta a solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA DO POÇO

Referente a confecção de conjunto de uniformes para times.

ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CONJUNTO UNIFORME DE TIME CONTENDO 22 CAMISAS, 22 CALÇÕES E DRY FIT, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E ESCUDO DO TIME BORDADO E 22 MEIOES EM POLIAMIDA.	CONJUNTO	12	3190.00	38.280.00
CONJUNTO UNIFORME DE ARBITRAGEM CONTENDO 4 CAMISAS, 4 CALÇÕES EM DRY FIT, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL E ESCUDO DO TIME BORDADO E 4 MEIOES EM POLIAMIDA.	CONJUNTO	2	580,00	1160.00
TOTAL FINAL:			39.440,00	

Proposta de Orçamento:

(X) Irreajustável

() Reajustável

Menor Preço

Validade da Proposta do Julgamento: 30 dias

[21.009.684/0001-62]
ALCIMAR SILVA REIS 02625653582
Pq. Cel. Alexandre Moreira, Nº 14
[Centro Mairi-BA CEP 44.630-000]

Local e Data Mairi-BA 13 de Janeiro de 2026

Alcimar Silva Reis



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
LTDA UNIPessoal
ARTSUBLIME LTDA CNPJ 39.158.271/0001-05**

MOISES LIMA DOS SANTOS, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado em comunhão parcial de bens, nascido em 26/04/1986, Empresário, portador do CPF nº 020.520.525-93, documento de identidade nº 0533569609 DENTRAN/BA, residente e domiciliado na Trav. 02 nº 210, bairro Canaã, município de Serrolândia/ Ba CEP 44710-000, , titular da empresa 39.158.271 MOISES LIMA DOS SANTOS, com sede na Av. Manoel Roque Rodrigues, Nº 476 ,Loja, Bairro Centro, Serrolândia/BA, CEP: 44710-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29809953344, inscrito no CNPJ sob nº 39.158.271/0001-05, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPessoal, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal, sob o nome empresarial **ARTSUBLIME LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 2ª – O capital social anterior totalmente integralizado no valor de R\$ 80.000,00 passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento subscrito e totalmente integralizado neste ato pelo sócio.

MOISES LIMA DOS SANTOS: 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00 .

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207026283 em 05/01/2026

Protocolo 256195293 de 19/12/2025

Nome da empresa ARTSUBLIME LTDA NIRE 29207026283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203725699685022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 3ª O objeto será:

CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO - SERVICOS DE PRODUCAO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITARIAS E PINTURA DE LETRAS - SERVICO DE EDICAO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMACOES COMO LISTAS TELEFONICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITARIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS E SIMILARES - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS - SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO - ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS COMO TAQUIGRAFIA, CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIAO , IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE CODIGO DE BARRAS.

CNAE FISCAL

- 1412602 CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- 1340501 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
- 1340599 OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
- 1351100 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO
- 1414200 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
- 1521100 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
- 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 5819100 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207026283 em 05/01/2026

Protocolo 256195293 de 19/12/2025

Nome da empresa ARTSUBLIME LTDA NIRE 29207026283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203725699665022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS
8299703 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO
CONFECCÃO
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
8299799 PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio **MOISES LIMA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA

MOISES LIMA DOS SANTOS, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado em comunhão parcial de bens, nascido em 26/04/1986, Empresário, portador do CPF nº 020.520.525-93, documento de identidade nº 0533569609 DENTRAN/BA, residente e domiciliado na Trav. 02 nº 210, bairro Canaã, município de Serrolândia/Ba CEP 44710-000, resolve apresentar o contrato social da sociedade Ltda, a qual se regerá doravante, pelas clausulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207026283 em 05/01/2026

Protocolo 256195293 de 19/12/2025

Nome da empresa ARTSUBLIME LTDA NIRE 29207026283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203725699665022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral





CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **ARTSUBLIME LTDA** e nome fantasia **ARTSUBLIME**, e terá sede na Av. Manoel Roque Rodrigues, Nº 476, Loja, Bairro Centro, Serrolândia/BA, CEP: 44710-000.

CLÁUSULA 2ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª O capital social será – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato.

MOISES LIMA DOS SANTOS: 100.000 quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª O objeto será:

CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO - SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CARTAZES, FAIXAS PUBLICITÁRIAS E PINTURA DE LETRAS - SERVIÇO DE EDIÇÃO DE LISTAS DE DADOS E DE OUTRAS INFORMAÇÕES COMO LISTAS TELEFÔNICAS, CATALOGOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, LISTAS PARA MALAS DIRETAS E SIMILARES - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO - FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL - FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS - SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO - ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS COMO TAQUIGRAFIA, CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÃO, IMPRESSÃO E COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

1412602 CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207026283 em 05/01/2026

Protocolo 256195293 de 19/12/2025

Nome da empresa ARTSUBLIME LTDA NIRE 29207026283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203725699665022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



- 1340501 ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
- 1340599 OUTROS SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
- 1351100 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO

- 1414200 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
- 1521100 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
- 1813001 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 1822901 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 3299003 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 5819100 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 8219999
- 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- 8299703 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
- OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8299799

CLÁUSULA 5ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado tendo iniciado suas atividades em 28 de Setembro de 2020.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá ao sócio **MOISES LIMA DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207026283 em 05/01/2026

Protocolo 256195293 de 19/12/2025

Nome da empresa ARTSUBLIME LTDA NIRE 29207026283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203725699665022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



BALANÇO PATRIMONIAL, LUCROS E PERDAS
CLÁUSULA 7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 9ª. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 10ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 11ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29207026283 em 05/01/2026

Protocolo 256195293 de 19/12/2025

Nome da empresa ARTSUBLIME LTDA NIRE 29207026283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203725699665022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

05/01/2026



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c66837-2170-4dbb-a6d4-48b1e49dc593

FORO

CLÁUSULA 12ª Fica eleito o foro de Serrolândia/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Serrolândia/BA, 18 de Dezembro de 2025.

MOISES LIMA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

05/01/2026

Certifico o Registro sob o nº 29207026283 em: 05/01/2026

Protocolo 256195293 de 19/12/2025

Nome da empresa ARTSUBLIME LTDA NIRE 29207026283

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 203725699665022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/01/2026

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



256195293



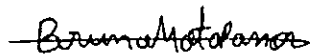
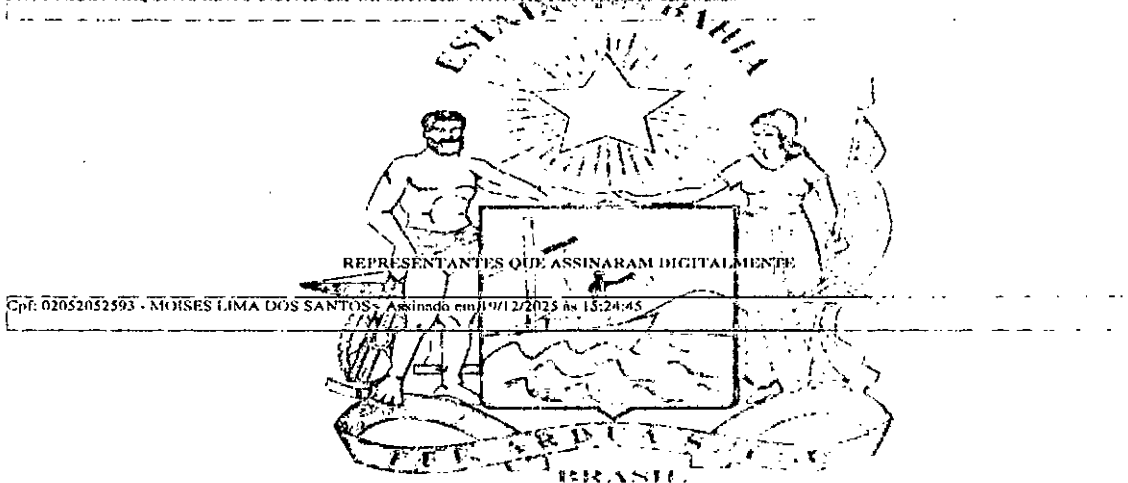
Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c66837-2170-4dbb-a6dd-48b1e49dc593

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ARTSUBLIME LTDA
PROTOCOLO	256195293 - 19/12/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ.

NIRE 29207026283
CNPJ 39.158.271/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29207026283 DE 05/01/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 05/01/2026



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
ARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2148343313



NOME
MOISES LIMA DOS SANTOS

DOC. IDENTIFICADÓRIO EMISSOR/UF
1125164166 SSP BA

CPF
020.520.525-93

DATA NASCIMENTO
26/04/1982

FRACÇÃO
KARCO ANTONIO NERY DOS SANTOS

OS
DIVANETE REIS LIMA

PERMISSÃO
BOMBADEIRO

ACE
BOMBADEIRO

CAT. HAB
AB

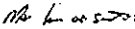
Nº REGISTRO
C533562529

VALIDADE
26/08/2031

1ª HABILITAÇÃO
21/10/2011

OUTRAS FOMAS

A



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CARIM. GROSSO, BA

DATA EMISSÃO
26/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
REPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁFEGO

42039867216
DA716784123

BAHIA



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 67c66837-2170-4dbb-a6dd-48b1e49dc593



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 67c66837-2170-4d1b-a6d4-48b1e49dc593



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.158.271/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/2020
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
ARTSUBLIME LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV MANOEL ROQUE RODRIGUES

NÚMERO
476

COMPLEMENTO
LOJA

CEP
44.710-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SERROLANDIA

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ARTSUBLIMEBA@GMAIL.COM

TELEFONE
(74) 9972-1015

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2026 às 16:54:07 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARTSUBLIME LTDA
CNPJ: 39.158.271/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:22 do dia 15/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2026.

Código de controle da certidão: **261E.730F.3A94.76DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260279554

RAZÃO SOCIAL ARTSUBLIME LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 239.489.050	CNPJ 39.158.271/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/01/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Serrolândia

DIVISÃO DE TRIBUTOS

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99

CENTRO - SERROLÂNDIA - BA CEP: 44710-000

CNPJ: 14.196.703/0001-41



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e.ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 67c66837-2170-4dbb-a6dd-48b1e49dc593

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000347/2025

Nome/Razão Social: **ARTSUBLIME LTDA**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **6959**

CPF/CNPJ: **39.158.271/0001-05**

Endereço: **AVN MANOEL ROQUE RODRIGUES, 476**
CENTRO - SERROLÂNDIA - BA 44710000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **03/11/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **01/02/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6100027793**

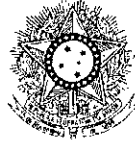


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://serrolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 15/01/2026 às 16:59.40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTSUBLIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.158.271/0001-05
Certidão nº: 3507733/2026
Expedição: 15/01/2026, às 16:38:35
Validade: 14/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTSUBLIME LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.158.271/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.158.271/0001-05
Razão Social: ARTSUBLIME LTDA
Endereço: AVE MANOEL ROQUE RODRIGUES 476 LOJA / CENTRO / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

Certificação Número: 2025123003265523619814

Informação obtida em 15/01/2026 16:34:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: EVERSON MARCOS MATT - 12/03/2026 09:47:59
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 67c66837-2170-4d0b-a6d4-48b1e49dc593

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01076503E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **15/01/2026**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: ARTSUBLIME LTDA
CNPJ: 39.158.271/0001-05
Endereço: AVN MANOEL ROQUE RODRIGUES, 476 CENTRO - SERROLÂNDIA - BA
44710000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 15 de janeiro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/01/2026 17:09:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **39.158.271 MOISES LIMA DOS SANTOS**
CNPJ: **39.158.271/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

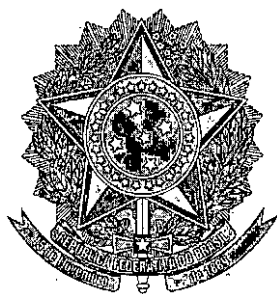
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 39.158.271 MOISES LIMA DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 39.158.271/0001-05

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:07:04 do dia 15/01/2026 , com validade até o dia 14/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UbCUEwNwAk5ylBDAYh65

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/01/2026 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 39.158.271/0001-05.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6969.488D.9107.7533 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **39.158.271 MOISES LIMA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **39.158.271/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:07:50 do dia 15/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NSCE150126170750

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.